



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 773/2019
12 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre denominação de Praça localizada no Povoado Ladeira do Tanquinho, neste município de Poço Verde.”

Faz-se saber que o senhor vereador Emílio de Jesus Souza, propõe em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde *APROVOU* a seguinte Lei, sancionada pelo Poder Executivo:

Art. 1º - Fica por esta Lei denominada como *Praça Francisco de Souza Araújo*, a Praça localizada no Povoado Ladeira do Tanquinho, neste município de Poço Verde, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Poço Verde/SE, em 12 de dezembro de 2019.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 12/12/19


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal